



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 027/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 137/2019, Pregão Presencial nº. 083/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.281.457/0001-30, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 951, Bairro Santa Eugênia, CEP 35.590-000, em Lagoa da Prata-MG, Telefone (37) 9 9938-6724, representada pelo Sr. Alexandre Santos de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-15.962.626 e do CPF nº. 092.381.476-04, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços diversos de pavimentação em vias públicas deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 30 de julho de 2022 encerrando-se em 27 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 571: 02.07.01.15.452.0022.1129-4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 01 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS ABILIO
FARIA:05513289679
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS ABILIO FARIA:05513289679
Dados: 2022.07.05 12:38:10 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

ALEXANDRE SANTOS DE
ANDRADE:09238147604
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE:09238147604
Dados: 2022.07.05 09:19:02 -03'00'

CONTRATADA: ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE-ME
Sr. Alexandre Santos de Andrade
CPF/MF nº. 092.381.476-04

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

WELTON
VIEIRA
LEAO
Assinado de forma digital por WELTON VIEIRA LEAO
Dados: 2022.07.05 13:52:49 -03'00'

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto